

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15033, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

Regulamenta a Lei nº 2257, de 3 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Lei nº 2257, de 3 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica doada, nos termos da Lei nº 2257, de 3 de março de 2010, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, a edificação pertencente ao Estado de Rondônia, onde se encontra estabelecido o Centro Comunitário de Infância e Adolescência no Município de Colorado D'Oeste", ao Município de Colorado do Oeste, a edificação situada na Avenida Solimões com a Rua Tupi, nº 4352, Setor "A", Quadra 51 e Lote 01, onde está em funcionamento o Centro Comunitário de Infância e Adolescência – CCIA.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Estado responsável por adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência da respectiva edificação perante os Cartórios competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril

de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador